



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

### **CONTRATO Nº 51/2023 DE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 CONFORME PREGÃO Nº 08/2023.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.121/0001-97, com sede administrativa na Avenida Ijuí, nº 1593, na cidade de Miraguai/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguai/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CV TYRES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 278, nº 218, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, inscrita no CNPJ nº 28.888.423/0001-09, representada neste ato pelo Sr. **CLECI VENDRUSCOLO**, brasileira, inscrita no CPF nº 862.776.699-15, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 08/2023, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a Aquisição de Pneus Novos para as Secretarias Municipais do Município de Miraguai/RS, consoante às cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49 e 50** da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 08/2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecimento de Pneus Novos para o Município de Miraguai/RS, em conformidade com as especificações constantes no Edital da licitação acima referida.

#### **Cláusula Segunda – Forma de entrega:**

1. A CONTRATANTE se reserva o direito de exercer o controle e a fiscalização de entrega dos produtos, conforme descrição e quantidade solicitada pelo Município.
2. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização e de acordo com as especificações do edital, conforme necessidade.
3. O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos, objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

**Cláusula Terceira - Dos Preços:** A CONTRATADA para o fornecimento dos Pneus objeto da Cláusula Primeira deste instrumento cobrará do Município os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	06	UN	PNEU 900 X 20, 14 LONAS LISO.	CHENGSHAN CSP48 14PR	1.150,00	6.900,00
02	16	UN	PNEU 900 X 20, 14 LONAS BORRACHUDO.	CHENGSHAN CSP13C 14PR	1.230,00	19.680,00
03	06	UN	PNEU 1000 X 20,	CENTELLA	1.399,00	8.394,00



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			16 LONAS LISO.	CR600 16 PR		
04	12	UN	PNEU 1000 X 20, 16 LONAS BORRACHUDO.	CHENGSHAN CSP57 16PR	1.540,00	18.480,00
08	20	UN	PNEU 195 X 65 X 15.	SUNWIDE RS- ZERO 91H	295,00	5.900,00
10	04	UN	PNEU 20,5 x 25 – CONVENCIONA L TL – L3	PLUSWAY E3L3 20PR	5.870,00	23.480,00
11	10	UN	PNEU 17,5 X 25 – 12 LONAS (L3).	PLUSWAY E3L3	3.360,00	33.600,00
13	02	UN	PNEU 14,9 X 26, 08 LONAS.	AGSTAR R1 12PR	2.440,00	4.880,00
14	02	UN	PNEU 23,1 X 30, 12 LONAS.	SUPERGUIDER R1 16PR	6.283,00	12.566,00
15	06	UN	PNEU 750 X 16 12 LONAS, LISO.	JKC LP23 14PR	650,00	3.900,00
17	20	UN	PNEU 175 X 70 X 13.	SAILUN ATREZZO 82T	260,00	5.200,00
18	16	UN	PNEU 175 X 65 X 14.	ROADKING RADIAL 109 90/88T	280,00	4.480,00
19	08	UN	PNEU 175 X 70 X 14.	ROADKING RADIAL 109 95/93T	285,00	2.280,00
20	12	UN	PNEU 185 X 70 X 14.	SAILUN ATREZZO 88T	313,00	3.756,00
21	12	UN	PNEU 205 X 75R X 16.	XBRI CARGIPLUS 110/108R 8PR	470,00	5.640,00
22	08	UN	PNEU 205 X 70 X 15.	FORTUNE FSR71 106/104R 8PR	448,00	3.584,00
24	32	UN	PNEU 195 X 60R X 15.	GOODRIDE RP28 88H	280,00	8.960,00
25	32	UN	PNEU 195 X 55 X 15.	AUTOGREEN SC 85V	270,00	8.640,00
26	08	UN	PNEU 215/75R X 17,5, 126/124K – LISO - MISTO	DOUBLESTAR DSR165 126/124L 16PR	725,00	5.800,00
27	08	UN	PNEU 215/75R X 17,5 LISO, 126/124L - RODOVIÁRIO	XBRI ECOWAY 126/124L 16PR	600,00	4.800,00
28	20	UN	PNEU 215/75R X	FORTUNE FT68 126/124M 16PR	645,00	12.900,00



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			17,5 BARR, 126/124L - RODOVIÁRIO			
29	08	UN	PNEU 19,5 X 24, 12 LONAS.	SUPERGUIDER R4 12PR	3.150,00	25.200,00
30	04	UN	PNEU 750 X 16 FRISADO, 08 LONAS	AGSTAR F2 8PR	535,00	2.140,00
31	04	UN	PNEU 700 X 16, LISO, 10 LONAS	DURABLE DR40 115/110K 12 PR	580,00	2.320,00
32	12	UN	PNEU 275/80 R 22,5, 16 LONAS BORRACHUDO, PARA USO MISTO (CHÃO E ASFALTO).	XBRI MIX WORKS F2 146/146L 16 PR	1.737,00	20.844,00
34	04	UN	PNEU 12,4X24, 10 LONAS	LOADMAXX R1 12PR	1.340,00	5.360,00
36	04	UN	PNEU 11L 15 – L1, 10 LONAS.	JK IMPLEMENT 12 PR	595,00	2.380,00
37	08	UN	PNEU 205 X 60 X15	SUNWIDE RS- ONE 91V	335,00	2.680,00
38	12	UN	PNEU 185 X 65 X 14	SAILUN ATREZZO 86H	300,00	3.600,00
39	08	UN	PNEU 205 X 55 X 16	AUTOGREEN SC 91 V	330,00	2.640,00
40	04	UN	PNEU 195 X 55 X 16	XBRI FASTWAY 87V	310,00	1.240,00
41	04	UN	PNEU 295 X 80 X 22,5 18 LONAS LISO - MISTO	DPLUS D851 152/149L 18 PR	1.705,00	6.820,00
44	12	UN	PNEU 225 X 75 X 16	XBRI CARGOPLUS 121/120R 10PR	600,00	7.200,00
45	16	UN	PNEU 215 X 65 X 16	APTANY RP203	450,00	7.200,00
46	24	UN	PNEU 185 X 65 X 15	XBRI FASTWAY 88H	275,00	6.600,00
47	20	UN	PNEU 185 X 60 X 15	GOODRIDE RP28 84H	283,00	5.660,00
49	02	UN	PNEU 13.00-24 12 LONAS	LOADMAXX G2L2 16PR	2.450,00	4.900,00
50	08	UN	PNEU 900X20 140/137K FG:01 LISO - MISTO	DRC D842 147/144K 16PR	2.100,00	16.800,00



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

**TOTAL GERAL: R\$ 327.404,00 (Trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e quatro reais).**

**Cláusula Quarta - Do Pagamento:** O Município efetuará o pagamento dos produtos, objeto deste contrato, após a entrega do mesmo mediante solicitação do Município, no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Obras e Viação
Projeto Ativ.: 2.025	Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de consumo

Órgão: 08	Secretaria Municipal da Saúde
Projeto Ativ.: 2.051	Administração Geral da Saúde
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de consumo

Órgão: 05	Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto Ativ.: 2.018	Patrulha Agrícola
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de consumo

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Ativ.: 2.046	Transporte Escolar
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de consumo

Órgão: 11	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Projeto Ativ.: 2.081	Manutenção dos Serviços Urbanos
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de consumo

**Cláusula Quinta - Do Reajuste:** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado de forma documental o desequilíbrio contratual.

**Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência:** O presente contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso houver saldo nas quantidades contratadas e houver interesse por parte do Município.

**Cláusula Sétima – Das obrigações da CONTRATADA:** A CONTRATADA obriga-se a manter durante o período de vigência do presente contrato, compatibilidade das obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 08/2023.



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

---

**Cláusula Oitava - Das Penalidades:** A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste contrato ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

**I -** Advertência;

**II -** Multa de 5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.

**III -** Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

**IV -** Declaração de inidoneidade.

**Cláusula Nona** - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais.

**Cláusula Décima** - Os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**Cláusula Décima Primeira** - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**Cláusula Décima Segunda** - As demais cláusulas e condições serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**Cláusula Décima Terceira** - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correm a conta de dotações do orçamento Municipal.

**Cláusula Décima Quarta** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguai/RS, 17 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS HERRMANN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CV TYRES EIRELI**  
CNPJ n.º 28.888.423/0001-09  
Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_